



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA SJAM-DIREF 12/2022

Estabelece o expediente no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas).

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS ASSUNTOS AUXILIARES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições lhes são conferidas pela [Resolução CJF n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Coger 10126799/2020](#), de 19.4.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, e tendo em vista as deliberações constantes dos autos dos Processo SEI n. 0000010-65.2019.4.01.8002,

CONSIDERANDO:

- a) as disposições do artigo 34, § 1º, da Resolução PRESI n. 35/2021 - 14000764, que estabelece o prazo mínimo de atendimento presencial ao público externo será de 5 horas diárias, realizadas preferencialmente no horário das 13 às 18 horas;
- b) as disposições da Portaria SJAM - DIREF n. 65/2021 - 14144843, que estabelece o retorno das atividades presenciais e o horário de funcionamento da Seção Judiciária do Amazonas, da Subseção Judiciária de Tabatinga e da Unidade Avançada de Atendimento do município de Tefé;
- c) as disposições da Portaria PRESI 12/2022 - 14812368, que em seu artigo 1º, III, estabelece ponto facultativo até às 14 horas do dia 02 de março de 2022, Quarta-feira de Cinzas;

RESOLVE:

ESTABELECER que, excepcionalmente, no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas) o expediente, com o atendimento ao público externo, da Seção Judiciária do Amazonas, da Subseção Judiciária de Tabatinga e da Unidade Avançada de Atendimento do município de Tefé/AM dar-se-á no horário das 14h às 18h.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO AUGUSTO CAMPOLINA DE SALES

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Campolina de Sales, Diretor do Foro**, em 22/02/2022, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15103759** e o código CRC **A854FE04**.